PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 030/2021– PMLB
Dispensa de Licitação Nº 010/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME "J. R. F. Comunicações, Eventos e Reboque"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.304/0001-84, com sede na Rua José de Macêdo Silva, s/n – Bairro: Alto São Felix – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Tendas, que ficarão disponíveis para a Secretaria Municipal de Saúde a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social durante o atendimento na sede da mesma e auxiliar na prevenção e combate ao Covid-19 no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de **R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, que será pago mensalmente, mediante a conclusão dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A): Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato; não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato; comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato; supervisionar a execução do Contrato; facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços; Custear as despesas com deslocamento,

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

hospedagem do CONTRATADO, quando necessário treinamento e/ou orientação in-loco, com acerto prévio.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações; O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte; Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIAPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: *02.04.01 – FMS*
PROJ. ATIVIDADE: *10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS*
NAT. DA DESPESA: *33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.*
RECURSO: *1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS*

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:
O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato foi regido conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 07
Visto

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME "J. R. F. Comunicações, Eventos e Reboque"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Reginaldo A. C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Rafael Carvalho Menezes
CPF: 047.250.293-69

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 030/2021– PMLB
Dispensa de Licitação Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME "J. R. F. Comunicações, Eventos e Reboque", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.304/0001-84, com sede na Rua José de Macêdo Silva, s/n – Bairro: Alto São Felix – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Tendas, que ficarão disponíveis para a Secretaria Municipal de Saúde a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social durante o atendimento na sede da mesma e auxiliar na prevenção e combate ao Covid-19 no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – FMS
PROJ. ATIVIDADE: 10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.
RECURSO: 1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.

Publicado em 16/04/2021
Edição 4302
Nº da Publicação 270151.
MRodrigues.
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 038

Id:0047CE9E9E2BA20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **N° 089/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratada: **VANESSA SILVA COSTA**
CPF: **076.735.003-02**
Objeto: **Prestação de serviços como ZELADORA na Unidade de Saúde João Bosco Siqueira Dias, substituindo a servidora JOANA DE JESUS SOUSA, que se encontra de licença PREMIA.**
Valor Mensal do Contrato: **R$1.10,00 (Hum mil e cem reais)**
Prazo: **03 (três) meses**
Data de Assinatura: **16 de abril de 2021**

Id:04719F07B6C99F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021- PMLB
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n° 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: MORAES RIBEIRO POUSADA - ME "Pousada Ribeiro", empresa inscrita no CNJP/MF sob o n° 27.463.917/0001-89, com sede na Rua Benevenute da Silva, n° 06 – Centro – CEP: 64768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato por Moraes Ribeiro, portador da cédula de identidade n° 4.083.386 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 078.000.733-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa de serviços de Hospedagem e fornecimento de Alimentação, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital e Proposta apresentada.

VALOR:
Lote I – Hospedagem no valor global de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), e;
Lote II – Refeições no valor global de R$: 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUS/Rec. Vin. da Saúde/FMAS/Rec. Vinc. do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.001.00.100
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.01.115
	12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.001.00.200
02.04.01 - FMS	10.301.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.001.00.300
02.07.01 – FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS 08.243.0165.2097 - Encargos e manutenção do CRAS/CREAS		1.311.04.400

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.

Id:089B6F70CF679F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 082/2021 – PMLB
Processo Administrativo N° 030/2021– PMLB
Dispensa de Licitação N° 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n° 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME "J. R. F. Comunicações, Eventos e Reboque", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.295.304/0001-84, com sede na Rua José de Macêdo Silva, s/n – Bairro: Alto São Felix – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Tendas, que ficarão disponíveis para a Secretaria Municipal de Saúde a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social durante o atendimento na sede da mesma e auxiliar na prevenção e combate ao Covid-19 no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – FMS
PROJ. ATIVIDADE: 10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.
RECURSO: 1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.

Id:030E598F593F9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n° 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL - LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o n° 11.863.530/0001-80, com sede na Rod. BR-232, s/n, Lote 03 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 55.630-000, na cidade de Pombos/PE, representada neste ato por seu procurador o *Sr. VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade n° 8.141.641 - SDS/PE, inscrito no CPF n° 081.477.594-28.*

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada pela empresa, integrantes da Dispensa N° 011/2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚBLICOS
PROJ./ATIV.: 15.452.0371.2056 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
NAT. DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS: 1.001.00.100 – Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

VALOR: R$: 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.